Lei nº 1.751, de 23 de novembro de 2020.

*Modifica a redação dos arts. 1º e 5º da Lei Municipal n. 1.644, de 08 de abril de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º da Lei Municipal n. 1.644, de 08 de abril de 2019, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Eusébio, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e seus pais ou responsável legal.*

.....

.....

.....

*"Art. 5º. O documento de identificação de que se trata o caput do artigo 1º será expedido pelo Núcleo de Apoio Municipal aos Munícipes Especiais, NAMME."* (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

***Acilon Gonçalves Pinto Júnior***
***Prefeito Municipal***